RESOLUÇÃO Nº 101/2000 de 30 de Março de 2000

AUTORIZA DESCONTO ATRAVÉS DO FAMEF.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizado aos funcionários, participarem do Fundo Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Espera Feliz – FAMEF, criado pela Lei Municipal Nº 423/99 de 30/11/99, com a contribuição de 3% (por cento).

Art. 2° - Fica ainda autorizado à Câmara Municipal, contribuir com 3 % (por cento), sobre as remunerações dos funcionários da mesma.

Art. 3° - As despesas decorrentes de que trata o art. 2° desta Resolução, correrá pela dotação nº 01.01.021.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara, 3.1.1.3 – Obrigações Patronais, constante do Orçamento vigente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 30 de Março de 2000.

Itamar Pires da Silva
Presidente da Câmara

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Olavo Gomes da Silva
Secretário